



## Menu

# LEI MUNICIPAL Nº. 1.523, DE 01 DE JULHO DE 2025.

01/07/2025 - Diribas - Edição: 1058

Gabinete do Prefeito

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2025, crédito suplementar especial no valor de R\$ 3.900.000,00 (Três Milhões e Novecentos Mil Reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

02 14 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

15 Urbanismo

15 451 Infraestrutura Urbana

15 451 0006 Infraestrutura Urbana

15 451 0006 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA  
SECRETARIA DE OBRAS

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1.500.0000 Recursos

Ordinários.....R\$2.200.000,00

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 ASSESSORIA DE GABINETE

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO (GAB)

16 Habitação

16 482 Habitação Urbana

16 482 0003 Gestão Inteligente

16 482 0003 1100 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE  
POLITICAS HABITACIONAIS

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1.500.0000 Recursos Ordinários.....R\$  
1.200.000,00

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

12 Educação

365 Educação Infantil

12 365 0011 Educação de Qualidade

12 365 0011 1099 0000 INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E  
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1.500.1001 Recursos Ordinários.....R\$  
500.000,00

**Art. 2º-** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, recursos provenientes de anulação de dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, em igual valor, em igual valor da seguinte dotação orçamentária.

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

02 14 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA  
(SEINFRA)

15 Urbanismo

15 451 Infraestrutura Urbana

15 451 0006 Infraestrutura Urbana

15 451 0006 1041 0000 PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO,  
DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.0000 Recursos Ordinários.....R\$  
2.200.000,00

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 ASSESSORIA DE GABINETE

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO (GAB)

16 Habitação

16 482 Habitação Urbana

16 482 0003 Gestão Inteligente

16 482 0003 1100 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE  
POLITICAS HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.0000 Recursos  
Ordinários.....R\$ 1.200.00,00

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0011 Educação de Qualidade

12 365 0011 1099 0000 INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E  
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.1001 Recursos Ordinários.....  
R\$ 500.000,00

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Publicado por:** Rosangela Collis

**Publicado em:**01/07/2025

**Edição:** 1058



## ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



## CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150

[prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

[ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br)



## ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h-11h - 13h-17:15h

Sex: 7h-11h - 13h-16h



**CNPJ**



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2025  
Desenvolvido por [Argo Soluções](#)